

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 249, de 16 de Março de 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08 - Educação e Cultura
0842 - Ensino Fundamental
0842188 - Ensino Regular
08421881.013 - Aquisição de Veículos
4120.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito do Convênio nº 751085/2000, firmado entre o Município e o FNDE.

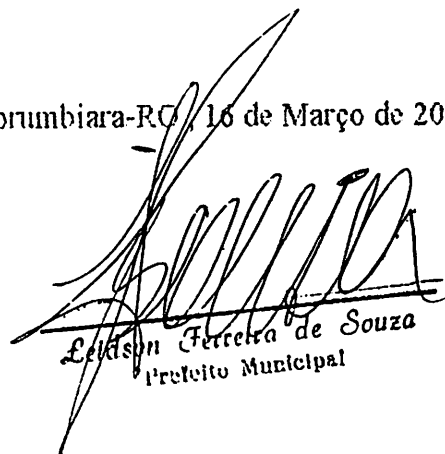
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 16 de Março de 2001.

Câmara Municipal de Corumbiara

21/03/01 12:30

Assinatura


Leilson Ferreira de Souza
Prefeito Municipal